



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021-FMS

26º termo aditivo ao contrato nº 01/2021-FMS de fornecimento de combustíveis, celebrado entre O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE BOQUIM e a empresa JUB' S & CIA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, Estado de Sergipe, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 – Centro, CNPJ 11.270.608/0001-52, pessoa jurídica de direito Público, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora **ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS** Secretária Municipal de Saúde e a firma **JUBS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.751.273/0001-64, com sede na Av. Simpliciano F. da Fonseca, nº 427, Centro Boquim/SE CEP 46.360-000, neste ato representado por seu representante legal Srº **JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA** - casado, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 144214 SSP/SE, CPF nº 055.126.115-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Eletrônico nº **07/2020**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de combustível, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de valor ao contrato nº 01/2021 - FMS, nos limites permitidos por lei e conforme previsto no item 2.3, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo e o reequilíbrio estão detalhados no anexo I deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O acréscimo quantitativo é baseado no art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º, II Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO REEQUILÍBRIO**

3.1- O valor referente ao acréscimo quantitativo será de R\$ 4.248,88 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

3.2 – DA DOTAÇÃO:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0701	10.302.007	6300	3390.30.00	1214

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE, 28 de dezembro de 2021.

**ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS**  
Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

**JUBS & CIA LTDA**  
**JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. João Junior M. Coa C.P.F. 021.874.285-98
2. Pilarde Oliveira Neto C.P.F. 082.149.005-59



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DETALHAMENTO DO ACRESCIMO QUANTITATIVO  
PROJETO ATIVIDADE: 6300  
FONTE DE RECURSOS: 1214

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE LITROS A SER ACRESCIDO	VALOR UNITÁRIO DO LITRO (R\$)	TOTAL ACRESCIDO (R\$)
	GASOLINA COMUM	611,35	6,95	4.248,88